

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

EDITAL 03/2026

SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGD/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2027, no período de 24 de agosto de 2026 a 2 de outubro de 2026.

O Mestrado em Direito tem como Área de Concentração **“Direito e Inovação”**, articulada em duas Linhas de Pesquisa: **“Linha I: Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica”** e **“Linha II: Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado”**.

O curso é desenvolvido de forma inteiramente presencial. Todo o corpo permanente do Curso de Mestrado em Direito comporá a Comissão de Avaliação, podendo desmembrar-se em bancas ao longo das etapas deste processo.

DA NATUREZA PROVISÓRIA DE TODOS OS RESULTADOS PARCIAIS DESTE EDITAL QUE ANTECEDEREM A HOMOLOGAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Todos os resultados divulgados neste processo seletivo, em qualquer fase ou etapa anterior à Banca de Heteroidentificação, inclusive o Resultado Final, são parciais, precários e provisórios, e não asseguram, por si, a ocupação de vaga a qualquer pessoa.

§1º O resultado da Banca de Heteroidentificação impacta a classificação das pessoas concorrentes pelas vagas da Ampla Concorrência e pelas vagas das Ações Afirmativas.

§2º Os resultados parciais e finais convertem-se em definitivos somente após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Heteroidentificação e a consequente homologação, na forma da Seção 3 (Da validação da autodeclaração) deste edital. Até a homologação definitiva, as pessoas classificadas e não selecionadas permanecem convocáveis.

1.VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão oferecidas até 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas a pessoas graduadas em todas as áreas de conhecimento, de modo a aprofundarem estudos e realizarem pesquisas que tematizam a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do PPGD/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>) e aos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa (Anexo XIII).

1.2 Em cumprimento ao art. 7º-B da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na redação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, à Resolução nº 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, do Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Juiz de Fora, à Portaria PROPP/UFJF nº 149, de 14 de novembro de 2025, e à decisão colegiada de 27 de outubro de 2022, que tratou da

implementação da Política de Cotas no PPGD/UFJF, deliberou-se por garantir até 50% das vagas oferecidas pelo Programa à modalidade Cotas, observando-se, na forma deste Edital, o preenchimento destas vagas entre as candidaturas propostas para cada pessoa orientadora indicada.

1.2.1 O total de 32 (trinta e duas) vagas será distribuído da seguinte forma: 16 (dezesesseis) vagas serão oferecidas na modalidade Cotas e 16 (dezesesseis) vagas na modalidade Ampla Concorrência, sendo reservada à modalidade Cotas a primeira vaga de cada pessoa orientadora, na forma do quadro do subitem 1.3.

1.2.2 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

- I. negras;
- II. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- III. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- IV. com deficiência (PcD);
- V. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

1.2.3. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.2.4 Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.2.5 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (**Anexos I a V**), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

1.2.6 As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, de acordo com a Resolução nº 67/2021-CONSU e com a Portaria PROPP/UFJF nº 149, de 14 de novembro de 2025 e demais normativas da UFJF aplicáveis.

1.2.6.1 Se a pessoa aprovada e classificada na modalidade Cotas não tiver sua autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação, poderá ser reclassificada na modalidade Ampla Concorrência, dentro das vagas da pessoa orientadora, nos termos deste edital.

1.2.6.2 A reclassificação da pessoa cuja autodeclaração não for homologada pela Comissão de Heteroidentificação dependerá de requerimento expresso, dirigido à Comissão de Avaliação, pelo e-mail ppg.direito@ufjf.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação pelo órgão competente da UFJF.

1.2.7 Caso não haja pessoas candidatas cotistas aprovadas em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada às Cotas em determinada orientação, essa vaga será revertida, na mesma orientação, para a modalidade Ampla Concorrência.

1.2.8 Caso não haja pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento da vaga destinada à Ampla Concorrência em determinada orientação, essa vaga será revertida, na mesma orientação, para a modalidade Cotas.

1.2.9 O Programa não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

1.3 O Programa tem o seguinte corpo docente, distribuído por suas Linhas de Pesquisa, a quem são alocadas 32 (trinta e duas) vagas, sendo 16 (dezesseis) para a Linha I e 16 (dezesseis) para a Linha II, à razão de 2 (duas) vagas por pessoa orientadora. As vagas de cada orientação são distribuídas alternadamente entre as modalidades, sendo a primeira reservada às Cotas e a segunda à Ampla Concorrência, na forma do subitem 3.6:

Linha I — Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica		Linha II — Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado	
Docente	Vagas	Docente	Vagas
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	2	Profa. Dra. Caroline da Rosa Pinheiro	2
Profa. Dra. Cláudia Maria Toledo da Silveira	2	Profa. Dra. Ellen Cristina Carmo Rodrigues	2
Profa. Dra. Luciana Gaspar Melquíades Duarte	2	Profa. Dra. Joana de Souza Machado	2
Profa. Dra. Marcella Alves Mascarenhas Nardelli	2	Profa. Dra. Karen Artur	2
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	2	Prof. Dr. Magno Federici Gomes	2
Profa. Dra. Natália Chernicharo Guimarães	2	Profa. Dra. Manoela Carneiro Roland	2
Prof. Dr. Vicente Riccio	2	Prof. Dr. Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negri	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	2	Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende	2

1.4 Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior, ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar, no momento da inscrição, diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderão concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula.

1.5 Em caso de aprovação neste processo seletivo, a pessoa candidata que ainda não tiver colado grau realizará pré-matrícula, condicionada à apresentação do diploma ou do documento de conclusão do curso de graduação, convertendo-se em matrícula definitiva com essa

apresentação, no prazo designado por este edital.

1.5.1. A pessoa matriculada que tiver apresentado a declaração referida no item 1.5 deverá entregar o diploma de nível superior até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas das 08h de 24 de agosto às 20h de 2 de outubro de 2026, através da Plataforma SigaX, na qual constarão as informações referentes ao processo seletivo, o acesso à “Área do Candidato”, com informações individualizadas sobre a inscrição, e o “Mural de Avisos”, no qual serão publicados os resultados de todas as etapas e respectivas fases da seleção. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.

2.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) confirma a participação da pessoa candidata no processo seletivo. O pagamento deverá ser feito e comprovado, via SIGAX, até as 20h do dia 2 de outubro de 2026. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no Anexo IX deste edital.

2.2.1 As pessoas candidatas amparadas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição a pessoa deverá comprovar seu registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), podendo realizá-lo em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora encontram-se disponíveis em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/cadastro_unico/index.php. Maiores informações sobre o CadÚnico estão disponíveis em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>

Procedimentos e documentação para inscrição

2.3 Os procedimentos para inscrição serão feitos somente através do preenchimento *online* do formulário de inscrição a ser disponibilizado na Plataforma SigaX, através do link <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1951>.

2.3.1 Todos os dados solicitados no momento da inscrição devem ser preenchidos, especialmente a indicação da pessoa orientadora para cujas vagas está concorrendo, admitida a indicação de uma única Linha e de uma única pessoa orientadora, dentre as constantes do quadro do subitem 1.3. A não indicação da pessoa orientadora e da Linha de Pesquisa acarretarão a eliminação da candidatura.

2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário anexar, no Módulo de Inscrição *online*, os seguintes documentos em formato .pdf:

- I. Arquivo eletrônico do Projeto de Pesquisa, em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB,

não sendo admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato. O projeto não pode conter qualquer forma de identificação da pessoa candidata, em nenhuma parte, nem nos elementos do arquivo que o contém, sob pena de eliminação sumária, sem verificação do mérito. Instruções para a redação constam do Anexo VII.

- II. Currículo Lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.
- III. Cópia do documento de identidade (frente e verso) e CPF.
- IV. Cópia integral (frente e verso, se houver) do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino, que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula.
- V. Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira:
 - A. comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, observados os respectivos prazos de validade, quando houver; que ateste ou garanta equivalência ao nível B1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*); ou
 - B. declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES (inclusive este) ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.
- VI. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CadÚnico, em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRAS não é documento hábil).
- VII. Pessoas que optarem por concorrer na modalidade Cotas, com reserva de vaga para os grupos beneficiários descritos no subitem 1.2.2, deverão apresentar o formulário de autodeclaração (**Anexos I ao V**).
- VIII. De acordo com a Resolução nº 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, as pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexem um requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico (**Anexo VI**), no ato da inscrição.

Parágrafo único. Cabe à pessoa candidata conferir a adequação, legibilidade e integralidade dos documentos anexados, em frente e verso, bem como da guia comprobatória do recolhimento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento da respectiva inscrição.

2.3.3 As pessoas com deficiência, migrantes humanitárias e refugiadas e/ou com outras necessidades específicas reguladas por lei, devidamente comprovadas, poderão solicitar condições específicas para viabilizar sua participação nas fases presenciais do certame, pelo e-mail ppg.direito@ufjf.br, no período das 20h do dia 24 de agosto de 2026 até as 20h do dia 2 de outubro de 2026, as quais poderão ser disponibilizadas após deliberação da Comissão do Processo Seletivo, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.4 Não será aceita outra modalidade de *Curriculum Vitae*. O Currículo Lattes poderá ser

cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta da pessoa inscrita o seu adequado preenchimento.

2.3.5 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.

2.3.6 No ato da inscrição, a pessoa deverá optar, em formulário específico (**Anexo XIV**), pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, alemão ou italiano.

2.3.6.1 **Exame de proficiência em língua estrangeira:** as pessoas deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou italiano) ou solicitar dispensa desta, no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas (na forma do subitem 2.3.2, V, a), assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação, nos termos do subitem 2.3.2, inciso V.

Parágrafo único. Nos casos de pedido de dispensa, caberá à pessoa candidata preencher, também, o formulário referido no item 2.3.6 (**Anexo XIV**), que será aplicável à hipótese de indeferimento.

2.3.7 No ato da inscrição, a pessoa deverá informar a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como a pessoa orientadora para cujas vagas concorrerá.

2.3.8 As pessoas que não apresentarem toda a documentação acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminadas do processo seletivo.

2.3.9 Não será homologada a inscrição que deixar de indicar pessoa orientadora, que indicar mais de uma, ou que indicar pessoa que não integre o quadro do subitem 1.3. Havendo divergência entre a Linha de Pesquisa e a pessoa orientadora indicadas, prevalecerá a indicação da pessoa orientadora, tratando-se a divergência como erro material sanável.

2.3.10 Pessoas estrangeiras deverão:

- I. apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- II. apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;
- III. indicar sua condição de estrangeira na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa, em formulário específico (**Anexo XIV**);

a pessoa não-lusófona que apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa será dispensada da prova de língua estrangeira.

Da confirmação da inscrição

2.4 A inscrição só será homologada se a pessoa tiver informado corretamente seus dados, bem como se tiver enviado eletronicamente todos os documentos indicados neste edital. A conferência será realizada pela Secretaria do Programa. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, no “Mural de Avisos”, no dia 8 de outubro de 2026.

2.4.1 Recursos contra indeferimentos de inscrições deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 9 e 13 de outubro de 2026, até as 23h59m.

2.4.2 Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições – 15 de outubro de 2026, após as 20h, no “Mural de Avisos”.

2. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por **2 (DUAS) ETAPAS**.

PRIMEIRA ETAPA

3.2 A primeira etapa será composta de 5 (cinco) fases:

- I. **Primeira Fase:** análise preliminar do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- II. **Segunda Fase:** prova escrita de conteúdo (eliminatória e classificatória), exigível de todas as pessoas candidatas aprovadas na Primeira Fase, salvo dispensa concedida na forma do subitem 3.2.6;
- III. **Terceira Fase:** análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto (eliminatória e classificatória);
- IV. **Quarta Fase:** análise e julgamento do *Currículo Lattes* das pessoas aprovadas (classificatória);
- V. **Quinta Fase:** prova de língua estrangeira (eliminatória).

3.2.1 Na Primeira Fase, os projetos **não** serão identificados. Qualquer forma de identificação, na Folha de Rosto ou em qualquer outra parte, inclusive nos elementos do arquivo que contêm o projeto, causará a **eliminação sumária** sem verificação do mérito. Também causará eliminação sumária a descrição de informações pessoais – como, por ex., instituição de origem, cargo que ocupa, remissão em primeira pessoa a trabalhos já publicados – que possam identificar a pessoa candidata ou restringir sua identificação a um grupo específico de pessoas, prejudicando a isenção do certame.

3.2.2 A Segunda, a Terceira e a Quinta Fases serão integralmente presenciais. Em todas elas, as pessoas deverão apresentar um documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.2.1 As pessoas candidatas não poderão, a qualquer título, requerer remarcação, adiamento ou segunda oportunidade na realização de qualquer fase do processo seletivo.

3.2.3 Primeira Fase: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa, com caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todas as pessoas inscritas.

3.2.4 O objetivo dessa etapa do processo seletivo consiste em avaliar o grau de preparação da pessoa para a elaboração de um projeto de pesquisa viável, o qual preencha os requisitos básicos para o ingresso no programa, adequado à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa para a qual a pessoa pretende se candidatar e aos projetos em desenvolvimento pela pessoa orientadora indicada no ato da inscrição.

3.2.4.1 A descrição das Linhas de Pesquisa do PPGD/UFJF encontra-se disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/oprograma/area-e-linhas-de-pesquisa/>. Os projetos em desenvolvimento pelo corpo docente estão elencados no **Anexo XIII**.

3.2.4.2 Na avaliação preliminar do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos, observada a distribuição prevista na ficha avaliativa no **Anexo X**:

- a. aderência à Área de Concentração do Programa;
- b. aderência à Linha de Pesquisa à qual a pessoa esteja pretendendo concorrer a uma vaga;
- c. aderência a projetos de pesquisas atuais coordenados e/ou orientados por docente responsável pela vaga a qual a pessoa esteja concorrendo;
- d. apresentação de um problema de pesquisa viável e consistente;
- e. organização formal do projeto de pesquisa (caracterização do problema e justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia e estratégias metodológicas, cronograma e referências);
- f. problema de pesquisa aderente aos atuais projetos em execução pela pessoa responsável pela orientação à qual se refere a vaga;
- g. métodos de pesquisa bem estruturados e bem articulados com o problema de pesquisa;
- h. clareza e propriedade de uso da linguagem;
- i. capacidade de argumentação e de organização de ideias.

3.2.4.3 O projeto da pessoa inscrita deverá ser identificado apenas pelo número aleatório atribuído pela Secretaria do Programa. **Qualquer registro que permita a identificação da pessoa inscrita provocará a eliminação dela nesta etapa do processo.**

3.2.4.4 O projeto escrito será avaliado segundo sua aderência: à Linha de Pesquisa da pessoa orientadora, à Área de Concentração do Programa e aos projetos em desenvolvimento pela pessoa orientadora indicada, conforme disposto no subitem 3.2.4.2, alíneas “a” a “c”. Serão avaliadas a qualidade acadêmica, de acordo com os critérios do subitem 3.2.4.2, alíneas “d” a “i”, e as possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada.

3.2.4.5 Na elaboração do projeto deverão ser observadas as instruções dispostas no **Anexo VII**, bem como os critérios definidos no subitem 3.2.4.2 e no Anexo X deste edital.

3.2.4.6 Nesta Primeira Fase, serão desclassificados aqueles projetos:

- a. que não forem pertinentes à Área de Concentração e, especialmente, às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b. que não forem aderentes a projetos de pesquisa atuais, coordenados e/ou orientados pela pessoa responsável pela vaga pretendida;
- c. que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70) na análise acadêmica, efetuada com base nos critérios constantes do subitem 3.2.4.2, alíneas “d” a “j” e **Anexo X** deste edital.

3.2.4.7 Para seguir no processo seletivo, a pessoa deverá obter, na análise do projeto de pesquisa, aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).

3.2.4.8 A análise do projeto de pesquisa será iniciada no dia 16 de outubro de 2026, com término previsto para o dia 23 de outubro de 2026.

3.2.4.9 Os resultados da Primeira Fase serão divulgados no “Mural de Avisos” no dia 26 de outubro de 2026, após as 20h.

3.2.4.10 Caso haja interesse, a vista da própria ficha de avaliação do projeto deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufff.br) até as 18h do dia 27 de outubro de 2026, sendo as fichas enviadas por e-mail nesse mesmo dia, a partir das 18h.

3.2.4.11 Recursos contra o resultado da análise do projeto de pesquisa deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, até as 23h59m. A identificação da pessoa recorrente será feita a partir do respectivo número de inscrição, e a peça recursal não poderá conter qualquer elemento de identificação, sob pena de inadmissibilidade do recurso. A divulgação do resultado dos recursos será feita no dia 5 de novembro de 2026, no “Mural de Avisos”.

3.2.5 Segunda Fase: prova escrita de conteúdo, de caráter eliminatório e classificatório, exigível de todas as pessoas candidatas aprovadas na Primeira Fase, salvo dispensa concedida na forma do subitem 3.2.6.

3.2.6 Cada pessoa orientadora poderá dispensar da prova escrita a totalidade das pessoas candidatas às suas vagas, vedada a dispensa individual ou parcial.

§ 1º A dispensa será comunicada pela pessoa orientadora à Secretaria do Programa, por mensagem eletrônica dirigida ao endereço ppg.direito@ufff.br, até as 18h do dia 23 de outubro de 2026, encerrada a análise dos projetos de pesquisa e antes da divulgação de seu resultado, e será divulgada no “Mural de Avisos”, em lista das orientações dispensadas, no dia 26 de outubro de 2026, após as 20h, juntamente com o resultado da Primeira Fase.

§ 2º Em casos excepcionais, a Comissão Avaliadora poderá discricionariamente dispensar a realização da prova escrita das pessoas candidatas de determinada orientação.

§ 3º Divulgada a lista, a dispensa é irretratável, bem como a sua ausência.

§ 4º As pessoas candidatas às vagas de orientação dispensada passam diretamente à Terceira Fase, observado o disposto no subitem 3.2.4.7.

3.2.7 A prova escrita busca aferir a capacidade analítica da pessoa candidata sobre conteúdos relacionados às linhas temáticas do Mestrado em Direito e Inovação, especificamente aos projetos e referenciais teóricos da pessoa orientadora indicada. A bibliografia selecionada para a prova escrita encontra-se no **Anexo XVI** deste edital. A prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, não sendo permitida a consulta a qualquer tipo de material, seja manuscrito, bibliográfico ou registrado em mídia eletrônica. A pessoa candidata que consultar ou utilizar tais materiais será imediatamente excluída do processo seletivo.

3.2.8 A bibliografia da prova escrita é indicada individualmente por cada pessoa orientadora, consta do Anexo XVI e não poderá ser alterada após a publicação deste edital.

3.2.9 A prova escrita não será identificada nominalmente e não poderá conter qualquer elemento que permita à Comissão Avaliadora verificar a identidade da pessoa candidata. A identificação nominal, por qualquer meio, causará a eliminação sumária, sem verificação do mérito. Caberá à Comissão Administrativa do processo seletivo propiciar os meios para a identificação dos candidatos sem prejuízo da correção às cegas.

3.2.10 A pessoa candidata deverá portar, no ato da realização da prova, documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação, importando o não comparecimento em desclassificação.

3.2.11 Na correção da prova escrita serão considerados os seguintes critérios, observada a distribuição prevista na ficha avaliativa do Anexo XV:

I - domínio do conteúdo e da bibliografia, consistente na capacidade de citar e articular os conceitos dos autores e textos indicados no Anexo XVI, demonstrando habilidade para estabelecer relações e interconexões entre eles (40 pontos);

II - capacidade crítica e argumentativa, consistente na reflexão teórica e na originalidade da problematização do tema (30 pontos);

III - precisão da resposta, consistente na exatidão do atendimento ao que foi solicitado, sem generalizações, afirmações vagas ou desenvolvimentos alheios à questão (20 pontos);

IV - estruturação textual, consistente na coesão, na coerência, na progressão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão e na obediência à norma culta da língua portuguesa (10 pontos).

3.2.12 Será eliminada, independentemente da pontuação que pudesse alcançar nos critérios classificatórios, a pessoa candidata cuja resposta não versar sobre o tema do enunciado da questão proposta. A aferição dessa hipótese é registrada na fase eliminatória da ficha constante do Anexo XV.

3.2.13 Será eliminada a pessoa candidata que não obtiver, nesta Segunda Fase, aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).

3.2.14 A aplicação da prova escrita será realizada no dia 10 de novembro de 2026, em horário e local divulgados no “Mural de Avisos” até as 20h do dia 6 de novembro de 2026. Os resultados da Segunda Fase serão divulgados no “Mural de Avisos”, no dia 16 de novembro de 2026, após as 20h.

3.2.15 Caso haja interesse, a vista da própria ficha de correção da prova escrita deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufjf.br) até as 18h do dia 17 de novembro

de 2026, sendo as fichas enviadas por e-mail nesse mesmo dia, a partir das 18h.

3.2.16 Recursos contra o resultado da Segunda Fase deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, até as 23h59m. A identificação da pessoa recorrente será feita a partir do respectivo número de inscrição, e a peça recursal não poderá conter qualquer elemento de identificação, sob pena de inadmissibilidade. A divulgação do resultado dos recursos será realizada no dia 25 de novembro de 2026, no “Mural de Avisos”

3.2.17 Terceira Fase: análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto, de caráter eliminatório e classificatório. Cada pessoa inscrita e aprovada para esta fase deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à Linha de Pesquisa pretendida.

3.2.17.1 A Terceira Fase – Análise Articulada do Projeto e da Defesa Oral do Projeto –, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no período de 1º a 8 de dezembro de 2026, em horário e local previamente definidos e divulgados no “Mural de Avisos”. As pessoas candidatas não poderão efetuar, a qualquer título, a troca dos horários definidos pela banca examinadora. Em caso de não comparecimento, haverá a desclassificação.

3.2.17.2 Esta fase será gravada e arquivada em mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.2.17.3 O exame oral terá a duração máxima de 40 minutos, sendo até 10 minutos para exposição oral pela pessoa aprovada na fase anterior e o tempo restante para a arguição.

3.2.17.4 O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. A análise do projeto, **de modo articulado com a defesa oral**, terá caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração, conforme distribuição da pontuação estabelecida na ficha avaliativa no **Anexo XII**:

- a. caráter consistente e autoral do problema de pesquisa (critério eliminatório);
- b. aderência estrita do projeto com a área de concentração do PPGD/UFJF;
- c. estrita e rigorosa aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pela pessoa responsável pela orientação, indicada na inscrição;
- d. clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- e. consistência do referencial teórico;
- f. caminhos metodológicos;
- g. possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa, considerando as perspectivas teórico-metodológicas das pessoas indicadas para orientação.

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a. capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b. capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c. capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos.

3.2.17.5 As pessoas participantes desta fase deverão portar, no ato da realização da prova,

documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.17.6 As pessoas examinadoras para a fase de análise articulada e defesa oral do projeto serão designadas no dia 27 de novembro de 2026, no “Mural de Avisos”, entre docentes que compõem o corpo permanente, conforme a Linha de Pesquisa, o tema e a pessoa indicada para orientação.

3.2.17.6.1 Em hipóteses excepcionais de impossibilidade justificada de comparecimento dos docentes que compõem a Banca Examinadora referida no subitem 3.2.17.6, a Comissão poderá nomear nova(s) pessoa(s) examinador(as).

3.2.17.7 As pessoas examinadoras referidas na cláusula precedente deste edital são independentes umas das outras e possuem autonomia para valorar, de acordo com as prioridades que estabelecerem e respeitados os critérios deste edital, os projetos e defesas das pessoas inscritas que a elas se submetem.

3.2.17.8 A pessoa candidata deverá obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70) nesta Terceira Fase, de acordo com os critérios deste edital e com a valoração atribuída pelas pessoas examinadoras.

3.2.17.9 Os resultados da Terceira Fase serão divulgados nominalmente no “Mural de Avisos”, no dia 10 de dezembro de 2026, após as 20h.

3.2.17.10 Caso haja interesse na vista da própria ficha de avaliação da análise articulada do projeto e da defesa oral, a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufff.br) até as 18h do dia 11 de dezembro de 2026, sendo as fichas enviadas por e-mail nesse mesmo dia, a partir das 18h.

3.2.17.11 Recursos contra o resultado da Terceira Fase deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, até as 23h59m. A divulgação do resultado dos recursos será feita no dia 18 de dezembro de 2026, no “Mural de Avisos”.

3.2.18 **Quarta Fase: análise e julgamento do Currículo Lattes, caráter classificatório.**

3.2.18.1 Após a publicação dos resultados dos recursos da Terceira Fase, as pessoas nela aprovadas deverão enviar, por endereço eletrônico (ppg.direito@ufff.br), os documentos comprobatórios do *Currículo Lattes*, juntamente com versão atualizada deste, no dia 25 de janeiro de 2027, até as 18h, sob pena de serem desconsideradas as atividades não comprovadas. A documentação deverá ser encaminhada devidamente organizada em arquivo eletrônico único, com páginas numeradas e seguindo a ordem dos campos elencados no Currículo Lattes.

3.2.18.2 Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante no Anexo VIII deste edital. Esta *planilha* deverá ser preenchida pela pessoa candidata com a descrição da pontuação pretendida em cada item e o somatório total, devendo ser ela a primeira página do arquivo organizado com os documentos comprobatórios.

§ 1º O não preenchimento da planilha pela pessoa candidata, na forma prevista no *caput*, acarretará a desconsideração das atividades e da documentação apresentada, com atribuição de nota zero nesta fase.

§2º O preenchimento da pontuação pela pessoa candidata não acarretará a atribuição automática da nota proposta pela pessoa candidata, devendo a pontuação e documentação ser conferidas pela Banca Examinadora.

3.2.18.3 Na pontuação, não serão consideradas atividades que, embora comprovadas, não estejam devidamente preenchidas na versão entregue do Currículo Lattes, devidamente atualizada na plataforma do CNPq até a data da entrega.

3.2.18.4 A divulgação nominal do resultado da Quarta Fase se dará no dia 1º de fevereiro de 2027, após as 20h, no “Mural de Avisos”.

3.2.18.5 Caso haja interesse na vista da própria ficha de avaliação do Lattes e documentos, a pessoa candidata deverá requerê-la por e-mail (ppg.direito@ufff.br) até as 18h do dia 3 de fevereiro de 2027, sendo as fichas enviadas por e-mail nesse mesmo dia, a partir das 18h.

3.2.18.6 Recursos contra o resultado da avaliação do currículo deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2027, até as 23h59m. A divulgação do resultado dos recursos será feita no dia 11 de fevereiro de 2027, no “Mural de Avisos”.

3.2.19 Quinta Fase: prova de língua estrangeira, com caráter eliminatório, obrigatória para todas as pessoas inscritas que não tenham preenchido os requisitos para a dispensa.

3.2.19.1 A prova de língua estrangeira tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação.

3.2.19.2 A prova terá duração máxima de 120 minutos, não sendo permitida a consulta a dicionário ou qualquer tipo de material, seja manuscrito, bibliográfico ou registrado em mídia eletrônica. A pessoa candidata que consultar ou utilizar tais materiais será imediatamente excluída do processo seletivo.

3.2.19.3 As pessoas estrangeiras oriundas de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa, que seguirá os mesmos critérios atribuídos às provas de língua estrangeira.

3.2.19.4 Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no **Anexo XI**:

- I- domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;
- II- apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- III- atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;

- IV- capacidade de argumentação e organização de ideias;
- V- clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.2.19.5 As questões relativas à compreensão e interpretação do texto, escrito em língua estrangeira, serão formuladas e respondidas em língua portuguesa.

3.2.19.6 A prova de língua estrangeira será realizada no dia 2 de fevereiro de 2027, em horário e local divulgados no “Mural de Avisos” até o dia 29 de janeiro de 2027, após as 20h. Em caso de não comparecimento, haverá a desclassificação.

3.2.19.7 As pessoas deverão portar, no ato da realização da prova, documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

3.2.19.8 O resultado da Quinta Fase será divulgado na página do processo seletivo, no “Mural de Avisos”, no dia 12 de fevereiro de 2027, após as 20h.

3.2.19.9 Caso haja interesse, a vista da própria ficha de avaliação da prova de língua estrangeira deverá ser requerida pela pessoa candidata por e-mail (ppg.direito@ufff.br) até as 18h do dia 15 de fevereiro de 2027, sendo as fichas enviadas por e-mail nesse mesmo dia, a partir das 18h.

3.2.19.10 Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2027, até as 23h59m. A divulgação do resultado dos recursos será feita no dia 19 de fevereiro de 2027, no “Mural de Avisos”.

SEGUNDA ETAPA

3.3 A segunda etapa será constituída pela classificação das pessoas aprovadas em cada orientação, nas fases da Primeira Etapa que lhe forem exigíveis, a partir da Nota Final de Aprovação descrita no subitem 3.4 deste edital, e conseguinte a ocupação das vagas obedecendo aos seguintes critérios:

- I. cumprir a Resolução nº 67/2021, de 28 de outubro de 2021, da UFJF e a decisão colegiada do PPGD de 27 de outubro de 2022, observada a alternância entre as modalidades dentro das vagas de cada pessoa orientadora, nos termos do subitem 1.3;
- II. observar a capacidade máxima de orientação possível de cada pessoa orientadora;
- III. observar o número total de vagas oferecidas no edital, por linha de pesquisa.

3.3.1 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver aproveitamento igual ou superior à pontuação mínima exigida em cada uma das fases eliminatórias e classificatórias da Primeira Etapa que lhe forem exigíveis, conforme o quadro do subitem 6.15, e obtiver, na prova de língua estrangeira, aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70), observando-se, quanto à classificação, a fórmula prevista nos subitens 3.4 e 3.4.1.

3.4 A Nota Final de Aprovação será apurada: I – nas orientações dispensadas da prova escrita: [(N1

$x 1,5 + N3 \times 1,5) / 2] + N4 = NF$; II – nas orientações que não forem dispensadas da prova escrita: $[(N1 \times 1,5 + N2 \times 1,5 + N3 \times 1,5) / 3] + N4 = NF$, em que N1 é a nota da análise preliminar do projeto de pesquisa, N2 a da prova escrita de conteúdo, N3 a da análise articulada do projeto e da defesa oral e N4 a pontuação do Currículo Lattes.

3.4.1 Se, após aplicada a fórmula do item anterior, houver empate na Nota Final de Aprovação, servirão como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. A maior nota obtida na análise preliminar do projeto de pesquisa;
- II. A maior nota obtida na prova escrita de conteúdo, nas orientações que não tiverem sido dispensadas, e, subsidiariamente, a maior nota obtida na análise articulada do projeto e da defesa oral do projeto;
- III. A pessoa de idade mais avançada.

3.5 A partir da Nota Final de Aprovação serão elaboradas, para cada pessoa orientadora, duas listas de classificação, uma para as pessoas candidatas pela Ampla Concorrência e outra para as candidatas pelas Cotas.

3.6 A ocupação das vagas de cada pessoa orientadora observará a alternância prevista no subitem 1.3, iniciando-se pela modalidade Cotas e seguindo, em cada modalidade, a ordem decrescente de Nota Final de Aprovação da respectiva lista, até o esgotamento das vagas atribuídas àquela orientação.

3.7 A vaga reservada às Cotas que não for preenchida por ausência de pessoa candidata cotista aprovada para determinada orientação será revertida, na mesma orientação, para a Ampla Concorrência.

3.8 A vaga destinada à Ampla Concorrência que não for preenchida por ausência de pessoa candidata aprovada para determinada orientação será revertida, na mesma orientação, para a modalidade Cotas.

3.9 Se a pessoa for classificada para a Segunda Etapa, mas não tiver ocupado uma das vagas disponibilizadas para a pessoa orientadora a que submeteu o projeto, não haverá possibilidade de aproveitamento por outra pessoa orientadora, ainda que haja vagas não preenchidas.

3.10 As vagas não preenchidas para uma pessoa orientadora não poderão ser remanejadas para outra pessoa orientadora, ainda que haja pessoas aprovadas excedentes.

3.11. Caso a(s) pessoa(s) classificada(s) dentro das vagas disponibilizadas para a pessoa orientadora a que submetera(m) os projetos não efetue(m) a matrícula no prazo fixado neste edital, será(ão) convocada(s) a(s) pessoa(s) classificada(s) como excedente(s) para aquela(s) vaga(s) a fim de efetuarem a matrícula no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.12 A vaga que se tornar disponível após a classificação, por não homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação ou por não efetivação da matrícula, será ocupada pela pessoa candidata seguinte na lista da mesma modalidade e da mesma orientação, em ordem

decrecente da Nota Final de Aprovação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

Parágrafo único. Somente na ausência de pessoa candidata aprovada na respectiva modalidade e orientação aplica-se a reversão de que tratam os subitens 3.7 e 3.8.

3.13 O resultado final, com as listas de classificação de cada orientação contendo as pessoas selecionadas para as vagas, conforme o procedimento explicitado nos subitens anteriores, será publicado nominalmente no dia 22 de fevereiro de 2027, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo.

3.13.1 Recursos contra o resultado final deverão ser interpostos através do formulário “Recursos”, na “Área do Candidato”, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2027, até as 23h59m.

3.13.2 A divulgação do resultado dos recursos e do resultado final oficial será no dia 26 de fevereiro de 2027, no “Mural de Avisos”, na página do processo seletivo. Será, nesse momento, divulgada a relação nominal das pessoas classificadas e selecionadas, bem como das classificadas e não selecionadas em função do número de vagas, e das reprovadas.

3. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas no processo seletivo, dentro das vagas da pessoa indicada como orientadora, terão sua matrícula condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, voltada à garantia da natureza reparatória da política afirmativa.

4.1.1 As bancas de heteroidentificação e as comissões especiais de verificação, bem como todos os procedimentos a elas inerentes — convocação, realização, motivação da decisão, recursos e homologação —, são conduzidos de forma autônoma pelos órgãos competentes da administração superior da UFJF, na forma da Resolução nº 67/2021-CONSU, das portarias e demais normativas que a regulamentam, sem ingerência da Comissão do Processo Seletivo ou da Coordenação do PPGD/UFJF.

§ 1º Os recursos relativos ao procedimento de heteroidentificação seguem o calendário, a via e as orientações próprios dos órgãos competentes da UFJF, divulgados por ocasião de cada etapa do procedimento, cabendo à pessoa candidata acompanhá-los.

§ 2º A não homologação da autodeclaração implica exclusivamente a perda do direito à vaga reservada, podendo a pessoa candidata ser reclassificada na modalidade Ampla Concorrência, na forma dos subitens 1.2.6.1 e 1.2.6.2. Recebida a comunicação oficial do resultado, cabe ao Programa dar cumprimento ao disposto no preâmbulo e nos subitens 3.12 e 6.12.1.

4.2. Ressalvado o grupo de pessoas negras, cuja aprovação anterior não dispensa o procedimento de heteroidentificação, na forma do art. 7º da Portaria PROPP/UFJF nº 149/2025, as pessoas aprovadas por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensadas de participação na Banca de Heteroidentificação ou na comissão de verificação, conforme o grupo pelo qual concorrem, desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-graduação na UFJF e apresentem documento que comprove

sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

4.2.1. Para as pessoas aprovadas que sejam egressas dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupo Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios, na forma do art. 8º da Portaria PROPP/UFJF nº 149/2025.

4.2.2 A aprovação por meio de sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária não dispensa a pessoa candidata do procedimento de heteroidentificação ou de verificação, devendo submeter-se à banca ou comissão competente, sem prejuízo da apresentação da documentação comprobatória que lhe for exigida.

4.2.3 Ressalvadas exclusivamente as hipóteses dos subitens 4.2 e 4.2.1, é vedado o aproveitamento de registros ou documentos pretéritos, inclusive de confirmações obtidas em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames, devendo o procedimento considerar as características da pessoa candidata ao tempo de sua realização, na forma do art. 6º da Portaria PROPP/UFJF nº 149/2025.

4.3 Todas as pessoas classificadas e selecionadas, em ambas as modalidades, realizarão pré-matrícula, na mesma data. A pré-matrícula fica condicionada à conclusão dos trabalhos da Comissão de Heteroidentificação, convertendo-se em matrícula definitiva com a homologação do resultado final, sem prejuízo, quando for o caso, da condição prevista no item 1.5.1, hipótese em que a matrícula somente se tornará definitiva com o implemento de ambas as condições.

Concluídos os trabalhos da Comissão de Heteroidentificação, serão homologadas definitivamente as matrículas de todas as pessoas selecionadas, em ambas as modalidades, e republicadas as listas de classificação de cada orientação, na forma do subitem 6.12.1.

4.3.1 Os critérios e documentos descritos exigidos pela Comissão de Heteroidentificação estão previstos na Portaria PROPP/UFJF nº 149, de 14 de novembro de 2025, bem como nos subitens 4.4 e 4.5 deste edital.

4.4 Para pessoa aprovada que se autodeclarar negra, a Banca de Heteroidentificação irá realizar o procedimento de heteroidentificação na forma do art. 6º da Portaria PROPP/UFJF nº 149, de 14 de novembro de 2025, e da normativa federal vigente sobre heteroidentificação, não sendo considerados registros ou documentos pretéritos, nem admitida prova baseada em ancestralidade.

4.5 Os seguintes documentos serão exigidos pela Comissão de Heteroidentificação, sem prejuízo de outras determinações pela referida Comissão:

- I. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- II. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (por exemplo, documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de pessoa

- candidata trans. Caso não possuam essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para garantia da natureza reparatória da política afirmativa.
- III. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- IV. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1 As pessoas candidatas classificadas e selecionadas no processo seletivo estarão automaticamente convocadas para efetivar sua pré-matrícula, em ambas as modalidades.

5.1.1 As matrículas e pré-matrículas serão realizadas pela própria pessoa candidata aprovada, por meio da “Área do Candidato”, no SigaX, do dia 1º ao dia 5 de março de 2027. A pré-matrícula tem caráter precário e provisório, ficando sua confirmação submetida à classificação final, estabelecida após a Banca de Heteroidentificação e publicação do Resultado Final definitivo.

5.1.2 A pessoa candidata que não realizar a matrícula ou pré-matrícula até a data e o horário estipulados será automaticamente eliminada.

5.1.3 As pessoas classificadas, mas não selecionadas, poderão ser chamadas a ingressar no PPGD/UFJF em caso da ausência de confirmação de matrícula daquelas selecionadas para as vagas em posições anteriores, obedecendo às listas de classificação de cada orientação e as formas de aproveitamento indicadas nos subitens 3.11 e 3.12.

5.2 Todas as pessoas selecionadas para as vagas deverão comparecer a reunião às 15h30 do dia 8 de abril de 2027, após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Heteroidentificação. A

PRESENÇA NESSA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS PESSOAS SELECIONADAS.

5.3 No ato da matrícula ou pré-matrícula, as pessoas classificadas e selecionadas deverão anexar, na Plataforma SigaX, os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para aquelas pessoas com previsão de formatura, devidamente documentada, até abril de 2027), observado o disposto no item 1.5 e seus subitens;
- II. Histórico escolar da graduação;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- V. CPF;
- VI. Certidão de nascimento e/ou casamento;
- VII. Prova de quitação com o serviço militar.

5.3.1 As pessoas estrangeiras aprovadas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ato de inscrição no processo seletivo implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta;
(2) que declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.2 As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

6.3 O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital.

6.4 Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todas as pessoas aprovadas, assim como o número de inscrição e a nota das pessoas reprovadas.

6.5 Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>

6.6 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

6.7 São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a Comissão Coordenadora do processo seletivo; 2) o Colegiado do PPGD/UFJF.

6.8 Serão consideradas desistentes as pessoas que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

6.9 O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção aprovada pelo Colegiado do PPGD/UFJF.

6.10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta por todo o corpo permanente do PPGD/UFJF.

6.11 As pessoas examinadoras possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação.

6.12 A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas das pessoas em concorrência neste edital e sua classificação, de modo nominal.

6.12.1 Nenhuma divulgação de resultado, em qualquer fase ou etapa, indicará a modalidade pela qual concorre a pessoa candidata, a qual somente se explicita no ato de ocupação das vagas, na forma do art. 4º, incisos II e III, da Resolução nº 67/2021-CONSU.

6.12.2 Concluídos os trabalhos da Comissão de Heteroidentificação, as listas de classificação de cada orientação serão republicadas no “Mural de Avisos”, com as reclassificações havidas, constituindo esta a versão definitiva do resultado do processo seletivo.

6.13 O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto das pessoas concorrentes neste edital e consequente mérito acadêmico no processo seletivo.

6.14 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGD/UFJF.

6.15 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

Etapas e Fases		Natureza	Pontuação mínima exigida para aprovação em cada Fase
1ª Etapa	Primeira Fase	Análise preliminar do projeto de pesquisa	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
	Segunda Fase	Prova escrita de conteúdo	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos), salvo dispensa, na forma do subitem 3.2.6
	Terceira Fase	Análise articulada do projeto e da defesa oral	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
	Quarta Fase	Análise do Currículo Lattes	Não há
	Quinta Fase	Prova de língua estrangeira	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
2ª Etapa		Classificação e ocupação de vagas	Não há

6.16 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

INSCRIÇÕES

a) Período de inscrições, com anexação do Projeto de Pesquisa no Módulo de Inscrição da Plataforma SigaX	Das 20h de 24 de agosto às 20h de 2 de outubro de 2026
b) Resultado preliminar da homologação das inscrições	8 de outubro de 2026
c) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase (b)	9 e 13 de outubro de 2026, até as 23h59m
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições	15 de outubro de 2026, após as 20h

1ª ETAPA

Primeira fase: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa

a) Análise Preliminar do projeto de pesquisa	16 a 23 de outubro de 2026
b) Comunicação escrita da dispensa da prova escrita à Secretaria do Programa, na forma do subitem 3.2.6	23 de outubro de 2026, até as 18h
c) Divulgação do resultado da Primeira Fase e da lista nominal das orientações dispensadas da prova escrita	26 de outubro de 2026, após as 20h
d) Prazo para requerimento e data da vista da ficha de análise do projeto	27 de outubro de 2026: requerimento até as 18h e envio das fichas a partir das 18h
e) Prazo para interposição de recurso da Primeira Fase	29 e 30 de outubro de 2026, até as 23h59m
f) Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Fase	5 de novembro de 2026

Segunda fase: Prova Escrita de Conteúdo

a) Divulgação do horário e do local da prova escrita	6 de novembro de 2026, até as 20h
b) Aplicação da prova escrita	10 de novembro de 2026
c) Divulgação do resultado da Segunda Fase	16 de novembro de 2026, após as 20h
d) Prazo para requerimento e data da vista da ficha de correção da prova	17 de novembro de 2026: requerimento até as 18h e envio das fichas a partir das 18h
e) Prazo para interposição de recurso da Segunda Fase	18 e 19 de novembro de 2026, até as 23h59m
f) Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Fase	25 de novembro de 2026

Terceira Fase: Análise Articulada do Projeto e Defesa Oral

a) Disponibilização dos horários das defesas orais e das pessoas examinadoras	27 de novembro de 2026, após as 20h
b) Período das defesas orais	1º a 8 de dezembro de 2026
c) Divulgação do resultado da Terceira Fase	10 de dezembro de 2026, após as 20h
d) Prazo para requerimento e data da vista da ficha de análise articulada do projeto e da defesa oral	11 de dezembro de 2026: requerimento até as 18h e envio das fichas a partir das 18h

e) Prazo para interposição de recurso da Terceira Fase	14 e 15 de dezembro de 2026, até as 23h59m
f) Divulgação do resultado dos recursos da Terceira Fase	18 de dezembro de 2026

Quarta Fase: Análise e Julgamento do Currículo Lattes

a) Entrega do currículo atualizado e respectivos documentos, nos termos do edital	25 de janeiro de 2027, até as 18h
b) Divulgação do resultado da Quarta Fase	1º de fevereiro de 2027, após as 20h
c) Prazo para requerimento e data da vista das fichas de análise do currículo	3 de fevereiro de 2027: requerimento até as 18h e envio das fichas a partir das 18h
d) Prazo para interposição de recurso da Quarta Fase	4 e 5 de fevereiro de 2027, até as 23h59m
e) Divulgação do resultado dos recursos da Quarta Fase	11 de fevereiro de 2027

Quinta Fase: Prova de Língua Estrangeira

a) Divulgação do horário e do local da prova de língua estrangeira	29 de janeiro de 2027, após as 20h
b) Prova de língua estrangeira	2 de fevereiro de 2027
c) Divulgação do resultado da Quinta Fase	12 de fevereiro de 2027, após as 20h
d) Prazo para requerimento e data da vista da ficha da prova de língua estrangeira	15 de fevereiro de 2027: requerimento até as 18h e envio das fichas a partir das 18h
e) Prazo para interposição de recurso da Quinta Fase	16 e 17 de fevereiro de 2027, até as 23h59m
f) Divulgação do resultado dos recursos da Quinta Fase	19 de fevereiro de 2027

2ª ETAPA

Classificação e ocupação de vagas (sujeita à alteração devido à Banca de Heteroidentificação, nos termos deste edital)

a) Divulgação das listas de classificação e ocupação de vagas de ampla concorrência e de cotas	22 de fevereiro de 2027
b) Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	23 e 24 de fevereiro de 2027, até as 23h59m

c) Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final provisório	26 de fevereiro de 2027
d) Divulgação do resultado final após a Banca de Heteroidentificação	dependente do calendário da Banca, previsto para após 31 de março de 2027

PRÉ-MATRÍCULA (todas as modalidades): do dia 1º ao dia 5 de março de 2027, pela Plataforma SigaX.

Reunião para as pessoas selecionadas (obrigatória): 8 de abril de 2027, às 15h30.

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação

Universidade Federal de Juiz
de Fora Faculdade de Direito
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus
Martelos Juiz de Fora - Minas Gerais
CEP 36036-900
Endereço Eletrônico: <https://www2.ufjf.br/ppgdireito/>

Prof. Dra. Clarissa Diniz Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

ANEXO I – Modelo de Autodeclaração para Pessoas Candidatas Negras (Pretas e Pardas)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II - Modelo de Autodeclaração para Candidatos Oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

**ANEXO III - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da
Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a/e) às
penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como Pessoa com Deficiência

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V - Modelo de Autodeclaração para Candidatos que se Autodeclaram como Pessoas Refugiadas, Solicitantes da Condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano
de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador(a/e) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução nº 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII - Orientações para elaboração do projeto

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um projeto de pesquisa. A avaliação do projeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: Folha de Rosto com título do projeto (sem identificação da pessoa candidata); um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada. É de responsabilidade da pessoa candidata o cuidado para que o projeto e o arquivo de computador que o contém não permitam a sua identificação, garantindo-se a avaliação às cegas do mesmo na primeira etapa, sob pena de eliminação do certame.

Orientações para elaboração do projeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do projeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos), onde (local) e quando (cronograma).
5. **Referências:** indicar as leituras de referência.

ANEXO VIII – Parâmetros para pontuação do currículo

ITENS	Pontuação pretendida	Pontuação atribuída
FORMAÇÃO ACADÊMICA (SEM LIMITE TEMPORAL) = 10 pontos (pontuação máxima)		
Experiências de mobilidade acadêmica (Programa Ciência Sem Fronteiras, Intercâmbios diversos em território nacional e internacional, Estágios sanduíche no Exterior) Cada experiência comprovada equivale a 1 (um) ponto.		
Certificado de Especialização Cada certificado de especialização equivale a 2 (dois) pontos.		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (ÚLTIMOS 5 ANOS) = 7 pontos (pontuação máxima)		
1º Curso de formação (mínimo de 180h) Cada curso de formação, além do já exigido para o edital, equivale a 2 (dois) pontos		
Cursos de curta duração (no mínimo 90h ou máximo de 3 cursos que somam 90h) Cada curso de curta duração equivale a 1(um) ponto.		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEM LIMITE TEMPORAL) = 23 pontos (pontuação máxima)		
Disciplina ministrada na graduação e na pós-graduação presencial ou a distância (por semestre) Cada semestre lecionado, independentemente do número de disciplinas, equivale a 3 (três) pontos.		
Tutoria em educação a distância na Graduação e na Pós-graduação (por semestre) Cada tutoria por semestre equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.		
PROJETOS - PESQUISA E EXTENSÃO (SEM LIMITE TEMPORAL) = 12 pontos (pontuação máxima)		
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão Cada coordenação no período de um ano, no mínimo, equivale a 4(quatro) pontos.		
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto pesquisa e/ou extensão (PIBID, Monitoria, bolsa de extensão, IC, TP, voluntário). Cada participação por semestre equivale a 1 (um) ponto.		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA COM ISBN OU ISSN (ÚLTIMOS DEZ ANOS) = 30 pontos (pontuação máxima)		
Artigos Completos Publicados em Periódicos no Qualis Publicação em Qualis A1, A2, B1 e B2 equivale a (10) dez pontos Publicação em Qualis B3 a C equivale a 4 (quatro) pontos		

Artigos Completos Publicados em Periódicos exteriores ao Qualis
Cada artigo publicado equivale a 2 (dois) pontos

Livros ou Capítulos de livros com qualis na área de Direito
Cada capítulo equivale a 4 (quatro) pontos
Livro equivale a 10 (dez) pontos

Livros ou Capítulos de livros sem qualis
Cada capítulo equivale a 1 (um) ponto
Livro em outra área equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 2 (dois) pontos

Trabalhos Completos em Anais de Eventos em outra área Cada
trabalho publicado equivale a 1 (um) ponto

Resumos Publicados em eventos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Resumos Publicados em eventos em outra área
Cada trabalho publicado equivale a 0,3 (zero vírgula três) pontos

Apresentações de Trabalhos na área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Relatório de pesquisa
Cada trabalho publicado equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos

Autoria em Documentos públicos da área de Direito
Cada trabalho publicado equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto

PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) = 13 pontos (pontuação máxima)

Assessoria, consultoria, produtos tecnológicos para Ensino, participação em comitê científico, participação em organização de evento, minicursos, cursos, palestras, pareceres, **desde que qualquer dessas atividades não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.**
Cada produto devidamente comprovado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

Outros trabalhos/ situações (Prêmios, produção artística, etc.), **desde que qualquer dessas atividades/trabalhos/prêmios não estejam vinculadas a Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão já pontuados nos itens precedentes.** Cada trabalho equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto.

**ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (SEM LIMITE TEMPORAL)
= 5 pontos (pontuação máxima)**

Participação em bancas
Cada participação comprovada equivale a 1 (um) ponto

Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou Iniciação Científica, PIBID, IC, TP, extensão.
Cada orientação comprovada equivale a 2 (dois) pontos

SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS

ANEXO IX - Instruções para Preenchimento e Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1 - Acessar o site:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2 - Será aberta a seguinte tela:

Emissão de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simple, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

Selezione uma Unidade Gestora

Código de Recolhimento (Obrigatório)

Selezione um código de recolhimento

Voltar Limpar Avançar

Informar os seguintes campos:

Unidade Gestora: **153061**

Código de Recolhimento: **28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**

Emissão de GRU

Emissão de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

153061 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Código de Recolhimento (Obrigatório)

28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3 - Clicar em "AVANÇAR". Aparecerá a tela abaixo:

Emissão de GRU Simples

Unidade Gestora Arrecadadora 153061 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Código de Recolhimento 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)

Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte

Valor Principal (Obrigatório)

Digite o valor principal

Nome do Contribuinte (Obrigatório)

Digite o nome do contribuinte ou a razão social da empresa

(-) Descontos/Abatimentos

Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência

Digite o número de Referência

(-) Outras Deduções

Digite o valor de outras deduções

Competência

Digite o mês e o ano da competência

(+) Mora/Multa

Digite o valor da mora e/ou multa

Vencimento

Digite a data de vencimento

(+) Juros/Encargos

Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos

Digite o valor de outros acréscimos

Valor Total

R\$ 0,00

Voltar

Limpar

Emitir GRU

- 4 - Informar os campos “CPF”, “Nome”, “Valor”. Clicar em “Emitir GRU”.

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento, procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico, em "Pagamento" - "Código de Barras".

ANEXO X - Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O projeto está pertinente com a área de concentração do programa

Sim () Não ()

(B) O projeto está pertinente com linha de pesquisa:

Sim () Não ()

(C) O tema de pesquisa pretendido está minimamente dentro dos projetos atuais da pessoa responsável pela orientação correlata à vaga pretendida:

Sim () Não ()

FASE CLASSIFICATÓRIA DA ANÁLISE

Critério de correção	Pontuação máxima (100)	Pontuação
Domínio básico das regras formais de organização do projeto de pesquisa (problema de pesquisa, métodos e técnicas, revisão de literatura);	20 (vinte)	
Aderência /capacidade de dialogar com a linha de pesquisa e a área de Concentração do Programa;	20 (vinte)	
Aderência do projeto com projetos orientados e coordenados pela pessoa a cuja vaga pretende concorrer	20 (vinte)	
Inovação na proposta da pergunta de pesquisa e adequação na relação entre os métodos escolhidos e o problema de pesquisa;	20 (vinte)	
Capacidade de argumentação e organização de ideias;	10 (dez)	
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	10 (dez)	

ANEXO XI - Ficha de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira

Critério de correção	Pontuação máxima (100)	Pontuação dada
Domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;	20 (vinte)	
Apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;	20 (vinte)	
Atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)	
Capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)	
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)	

ANEXO XII - Ficha de Avaliação da Fase de Análise Articulada do Projeto e da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa - ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA 1 () LINHA 2 ()

Nota: _____

PESSOA CANDIDATO(A): _____

PESSOA ORIENTADORA INDICADA: _____

PROJETO: _____

FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE

(A) O projeto possui problema de pesquisa teoricamente consistente e autoral:

() Sim

() Não

Será eliminada a pessoa candidata cujo projeto não atenda aos critérios eliminatórios, hipótese em que não se procederá à atribuição de nota.

FASE DE ANÁLISE DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

1. O projeto se encontra estrita e rigorosamente aderente à linha de pesquisa e ao projeto do orientador indicado na inscrição? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

2. Houve clareza na definição do problema? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

3. O objeto de estudos foi bem definido e bem delineado? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

4. O referencial teórico está bem apresentado e consistente? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

5. Os caminhos metodológicos estão bem estruturados? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

6. O candidato, ao apresentar o projeto, revelou o caráter autoral? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

7. Em sua argumentação, o candidato revela domínio sobre o referencial teórico? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

8. O candidato desenvolve oral e adequadamente o problema de pesquisa? (20 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (10)

() Bom (14)

() Muito bom (20)

9. O candidato apresenta domínio das ferramentas metodológicas? (10 pontos)

() Insuficiente (0)

() Suficiente (5)

() Bom (7)

() Muito bom (10)

Nome e assinatura da pessoa examinadora:

ANEXO XIII – Projetos em Desenvolvimento pelo corpo Docente (Detalhes sobre os projetos poderão ser vistos no Currículo Lattes)	
Linha I	
Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica	
Docente	Projetos em desenvolvimento
Profa. Dra. Cláudia Maria Toledo da Silveira	☐ Atual Judiciário – Ativismo ou Atitude: judicialização da política e politização do judiciário ☐ Inteligência Artificial aplicada ao Direito
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	☐ Oralidade e Direito Probatório: uma análise empírica ☐ Conjunto Probatório e Valoração da Imagem no Contexto Judicial
Profa. Dra. Luciana Gaspar Melquíades Duarte	☐ Objeção de consciência na judicialização da saúde ☐ Direito e Cidadania ☐ Judicialização da saúde na pandemia
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	☐ Desafios jurídicos para biodiversidade, sustentabilidade e conhecimento tradicional ☐ Biopatentes: uma análise de patentes relacionadas a recursos genéticos naturais associados a conhecimentos tradicionais. ☐ Doenças negligenciadas e direito de patente: o impacto do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação ☐ Biodiversidade, conhecimento tradicional, propriedade intelectual e sustentabilidade
Prof. Dr. Vicente Riccio	☐ Análise Crítica sobre as Decisões Judiciais Relativas a Crimes Ambientais no Amazonas: o caso de Apuí e Lábrea ☐ Conjunto Probatório e Valoração da Imagem no Contexto Judicial: uma análise a partir de acórdãos das cortes de segundo grau
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	☐ Mudanças climáticas e cidades: análise de interfaces entre tecnologia e o direito à moradia no contexto de desastres na Zona da Mata de Minas Gerais ☐ Direito à moradia, mudanças climáticas e ocupações em áreas de risco: análise das políticas públicas de prevenção de desastres e gestão de risco do Município de Juiz de Fora
Profa. Dra. Marcella Alves Mascarenhas Nardelli	☐ Injustiças Epistêmicas no Raciocínio Probatório
Profa. Dra. Natália Chernicharo Guimarães	☐ Plataformas Digitais de Resolução de Conflitos e o Acesso à Justiça Multiportas no Processo Civil Brasileiro; ☐ Arquitetura da participação democrática no sistema de justiça;

- A linguagem jurídica e a democratização do acesso à justiça: um estudo comparado entre o direito processual civil brasileiro e modelos latino-americanos

Linha II

Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado

Docente	Projetos em desenvolvimento
Profa. Dra. Caroline da Rosa Pinheiro	□ Empresa, Desenvolvimento e Responsabilidade (EDResp): Governança, Compliance e ESG □ Empresa e inteligência artificial; □ Recuperação Judicial no Agronegócio; □ Direito Societário e Mercado de capitais; □ Estrutura Jurídica dos Mercados: Empresa e Regulação; □ A qualidade dos programas de compliance das empresas listadas no Novo Mercado.
Profa. Dra. Ellen Cristina Carmo Rodrigues	□ Além da Culpa: Justiça Restaurativa para adolescentes autores de atos infracionais □ Diga não à violência contra a mulher □ A Escalada da violência em Juiz de Fora: para pensar melhor □ Monitoramento eletrônico de pessoas: perspectivas à luz da Criminologia Crítica □ Possibilidades de aplicação da Justiça Restaurativa como mecanismo alternativo de resolução de conflitos no âmbito da violência doméstica e família □ JR NAS ESCOLAS Possibilidades de aplicação da Justiça Restaurativa como mecanismo de resolução de conflitos envolvendo crianças e adolescentes como autores e vítimas de violências no ambiente escolar
Profa. Dra. Joana de Souza Machado	□ . Proteção judicial de direitos no contexto regulatório das plataformas digitais: entre liberalismo, ativismo e constitucionalismo digital □ Dimensão política e regulação de IA no Poder Judiciário: análise da Resolução n. 615/2025 do CNJ

Profa. Dra. Karen Artur	□ Democracia no trabalho e novas tecnologias: agendas regulatórias em perspectiva. □ Regulações do trabalho e voz coletiva dos trabalhadores em tempos de novos controles tecnológicos □ FAPEMIG COLEÇÃO DIGITAL REGULAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO
Profa. Dra. Manoela Carneiro Roland	□ Projetos de transição energética e violações de Direitos Humanos □ Homa-Instituto Brasileiro de Direitos Humanos e Empresas
Prof. Dr. Magno Federici Gomes	□ Governança judicial, inovação tecnológica e efetivação do acesso à justiça □ Sustentabilidade multidimensional e inovação nas políticas públicas de desenvolvimento □ Jurimetria, análise de eficiência judicial e indicadores de desempenho com base em evidências
Prof. Dr. Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negrí	□ Artificial Intelligence and Health Data Governance: A Comparative Analysis between EU Law and Brazilian Law. Projeto desenvolvido em cooperação com o Centro de Excelência Jean Monnet Novas Visões sobre o Papel da União Europeia na Saúde Global (EU4GH) da Faculdade de Direito da Università degli Studi di Salerno □ Personalidade, Responsabilidade e Sustentabilidade na IA. □ Inovação e Direito na Inteligência Artificial: mapeamento normativo e análise de impacto para exercício de direitos fundamentais
Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende	□ Teoria social aplicada ao fenômeno jurídico: o instrumental analítico da sociologia aplicado ao estudo do direito □ Pesquisa de Avaliação Docente □ Inovação em desenvolvimento de tecnologias de avaliação educacional □ Pesquisa de Avaliação 2025-2028 □ Gestão e avaliação da educação pública em níveis de especialização e mestrado profissional

ANEXO XIV – Formulário para Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, opto pela realização do exame de proficiência em: [escolher apenas uma das opções abaixo]

- () inglês
- () francês
- () alemão
- () italiano
- () português (apenas para pessoas candidatas estrangeiras não-lusófonas)

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XV - Ficha de Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo

FASE ELIMINATÓRIA DA CORREÇÃO

(A) A resposta versa sobre o tema do enunciado da questão proposta:

Sim ()

Não ()

Será eliminada a pessoa candidata cuja resposta não versar sobre o tema do enunciado, hipótese em que não se procederá à fase classificatória nem à atribuição de nota.

FASE CLASSIFICATÓRIA DA CORREÇÃO

Critério de correção	Pontuação máxima por critério	Pontuação atribuída
Domínio do conteúdo e da bibliografia	40 (quarenta)	
Capacidade crítica e argumentativa	30 (trinta)	
Precisão da resposta	20 (vinte)	
Estruturação textual	10 (dez)	

Número de inscrição: _____ Nota: _____

Pessoa Examinadora: _____ Assinatura: _____

ANEXO XVI - Bibliografia Indicada para a Prova Escrita de Conteúdo

A bibliografia abaixo é indicada individualmente por cada pessoa orientadora e não poderá ser alterada após a publicação deste edital. As indicações estão organizadas por Linha de Pesquisa e, dentro de cada orientação, em ordem alfabética de autoria.

Indicação comum de metodologia

PIRES, Álvaro. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H.; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro (org.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 43-94.

Linha I – Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica

Clarissa Diniz Guedes

BADARÓ, Gustavo Henrique. *Epistemologia judiciária e prova penal*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023. Capítulo 2, p. 83-133.

FERRER BELTRÁN, Jordi. *Valoração racional da prova*. Tradução de Vitor de Paula Ramos. Salvador: JusPodivm, 2021. Capítulos 1 e 2, p. 33-60. (Coleção Raciocínio Probatório).

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Notas sobre a terminologia da prova (reflexos no processo penal brasileiro). In: YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES, Maurício Zanoide de (org.). *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover*. São Paulo: DPJ Editora, 2005. p. 303-318.

GUEDES, Clarissa Diniz. *Prova em vídeo no processo penal: aportes epistemológicos*. São Paulo; Buenos Aires; Madri: Marcial Pons, 2023. p. 21-148.

GUEDES, Clarissa Diniz; FARDIM, Giulia Alves; RICCIO, Vicente. O reconhecimento criminal de pessoa a partir de vídeo de vigilância. *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP*, Rio de Janeiro, ano 16, v. 23, n. 1, p. 312-342, jan./abr. 2022.

GUEDES, Clarissa Diniz; MASSENA, Caio Badaró. Antigos e novos desafios da prova em vídeo: as ameaças das deepfakes. In: MASSENA, Caio Badaró; MELCHIOR, Antonio Pedro (org.). *Estudos jurídicos em homenagem ao professor Geraldo Prado por seu 65º aniversário*. São Paulo: Marcial Pons, 2025. p. 167-182.

GUEDES, Clarissa Diniz; OLIVEIRA, Lara Lino Ferreira de. A identificação do acusado a partir de imagens de câmeras de segurança: a narrativa policial sobre o vídeo e a perpetuação de injustiças epistêmicas testemunhais. In: GASCÓN ABELLÁN, Marina; MATIDA, Janaina (coord.). *Melhorar a prova*. São Paulo: Marcial Pons, 2024. p. 235-254. (Coleção Prova e Direito).

PAULA RAMOS, Vitor de. *Prova testemunhal: do subjetivismo ao objetivismo, do isolamento científico ao diálogo com a psicologia e a epistemologia*. 7. ed. Salvador: JusPodivm, 2026. p. 87-195.

SALGADO, Daniel de Resende. *A metaprova no processo penal: seu perfil conceitual e funcional e o controle racional da fiabilidade da prova*. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2024. p. 82-154.

TARUFFO, Michele. Narrativas processuais. In: TARUFFO, Michele. *Uma simples verdade: o juiz e a construção dos fatos*. Tradução de Vitor de Paula Ramos. São Paulo: Marcial Pons, 2016. Capítulo 2, p. 51-93.

Cláudia Maria Toledo da Silveira

ALEXY, Robert. Principais elementos de uma teoria da dupla natureza do direito. *Revista de Direito Administrativo*, v. 253, jan./abr., p. 09-30, 2010.

ALEXY, Robert. Constitutional Rights, Balancing, and Rationality. *Ratio Juris*, v. 16, n. 2, p. 131-140, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática. *SynThesis*, v.5, n. 1, p. 23-32, 2012.

TOLEDO, Cláudia; PESSOA, Daniel. O uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial. *Revista de Investigações Constitucionais*, v. 10, n. 1, p. 01- 31, 2023.

TOLEDO, Cláudia. Ativismo Judicial vs. Controle Judicial – Um estudo a partir da análise argumentativa da fundamentação das decisões do Poder Judiciário brasileiro e do Tribunal Constitucional da Argentina, México e Alemanha. In: TOLEDO, Cláudia (Org.). *Atual Judiciário – Ativismo ou Atitude*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

HARTMANN PEIXOTO, Fabiano; BONAT, Debora. Inteligência artificial e processo judicial: otimização comportamental e relação de apoio. *Revista Humanidades e Inovação*, v. 8, n. 47, p. 08-16, 2021.

RIBEIRO, Max Ricardo Borges; CARNEIRO, Glauco de Figueiredo. A review of the usage of artificial intelligence to improve the judiciary productivity and efficiency. *Contribuciones a Las Ciencias Sociales*, v. 18, n. 3, p. 01-28, 2025.

SILVA, Virgílio Afonso da. Ponderação e objetividade na interpretação constitucional. In: MACEDO Jr., Ronaldo Porto; BARBIERI, Catarina Helena Cortada (Orgs.). *Direito e interpretação: racionalidades e instituições*. São Paulo: Direito GV/Saraiva, 2011, p. 363-380.

Luciana Gaspar Melquíades Duarte

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; CASTRO, Yuran Quintão. The position of the municipal public administration in the context of the pandemic: an analysis from the experience of Juiz de Fora/MG. *Journal of Humanities and Education Development*, v. 4, p. 81-85, 2022.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; OLIVEIRA, L. B. Análise da proporcionalidade e seus subelementos nos julgados do Supremo Tribunal Federal acerca do direito à saúde. *Revista Direito e Liberdade*, v. 27, p. 1-19, 2025.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; TAKAKURA, F. I. Inteligência artificial no Direito: dilemas e contribuições. *Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência*, v. 8, p. 1-22, 2022.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; TOLEDO, C.; LEMOS, R. Teoria da argumentação jurídica, teoria dos direitos fundamentais e teoria dos princípios em Robert Alexy. *Revista Aracê – Direitos Humanos em Revista*, v. 7, p. 38.847-38.864, 2025.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; VIDAL, V. L. Parâmetros para o controle judicial das políticas públicas de saúde. In: TOLEDO, Cláudia (org.). *Atual Judiciário: ativismo ou atitude?* Belo Horizonte: Fórum, 2022. v. 1, p. 467-506.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 273-558.

Marcella Alves Mascarenhas Nardelli

ACCATINO, Daniela. Teoría de la prueba: ¿somos todos “racionalistas” ahora? *Revus: Journal for Constitutional Theory and Philosophy of Law*, n. 39, 2019.

FERRER BELTRÁN, Jordi. A prova é liberdade, mas não tanto: uma teoria da prova quase-benthamiana. In: DIDIER JR., Fredie (coord.); MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre (org.). *Provas*. Coleção Novo CPC – Doutrina Seleccionada. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

FRICKER, Miranda. *Epistemic injustice: power and the ethics of knowing*. Oxford: Oxford University Press, 2007. p. 1-29 e 147-175.

GONZÁLEZ LAGIER, Daniel. Hechos y conceptos: sobre la relevancia de los conceptos para la prueba de los hechos. In: GONZÁLEZ LAGIER, Daniel. *Quaestio facti: ensayos sobre prueba, causalidad y acción*. México: Fontamara, 2013.

HERDY, Rachel. Dos formas de injusticia hermenéutica en el razonamiento judicial. *Revista Iberoamericana de Argumentación*, n. 5, p. 60-92, 2025.

LACKEY, Jennifer. Credibility and the distribution of epistemic goods. In: McCAIN, Kevin (org.). *Believing in accordance with the evidence*. Cham: Springer, 2018. (Synthese Library, v. 398).

NARDELLI, Marcella Mascarenhas. *A prova no Tribunal do Júri: uma abordagem racionalista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 30-65.

PÁEZ, Andrés; MATIDA, Janaina. Epistemic injustice in criminal procedure. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 9, n. 1, p. 11-38, 2023.

TARUFFO, Michele. Sentido común, experiencia y ciencia en el razonamiento del juez. In: TARUFFO, Michele. *Sobre las fronteras: escritos sobre la justicia civil*. Bogotá: Temis, 2021. p. 107-140.

Marcos Vinício Chein Feres

BAŃKOWSKI, Zenon. Law, love and legality. *International Journal for the Semiotics of Law – Revue Internationale de Sémiotique Juridique*, v. 14, n. 2, p. 199-213, 2001.

CUCO, P. H. O.; LOPES, V. F.; COSTA, M. A. C. N.; FERES, Marcos Vinício Chein. Comprehensive analysis of proposed legislation regarding associated traditional knowledge in Brazil: 1988-2022. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, v. 17, e573, [ano a confirmar].

EZEQUIEL, T. G. A.; FERES, Marcos Vinício Chein. Uma análise dos argumentos orais do Poder Executivo na audiência pública sobre o Projeto de Lei 7.735/2014: o caso do Marco Legal da Biodiversidade. *Revista Direito e Práxis*, v. 16, p. 1-29, 2025.

FERES, Marcos Vinício Chein; CASTRO, N. R. Instituições de ensino e pesquisa, direitos de patente e acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado: o caso da Universidade Federal de Minas Gerais. *Sortuz: Oñati Journal of Emergent Socio-Legal Studies*, v. 14, p. 365-398, 2024.

FERES, Marcos Vinício Chein; OLIVEIRA, C. V.; VILLA VERDE, R. G. O fenômeno do evergreening a partir do estudo de caso do medicamento remdesivir. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 12, e12909, 2025.

JORDÃO, G. D.; FERES, Marcos Vinício Chein. Drugs for Neglected Diseases initiative: social innovation despite intellectual property. *Revista Direito GV*, v. 21, e2523, 2025.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução às epistemologias do Sul. In: MENESES, Maria Paula et al. (org.). *Boaventura de Sousa Santos: construindo as epistemologias do Sul: para um pensamento alternativo de alternativas*. Buenos Aires: CLACSO, 2019. v. 1, p. 297-335. DOI: 10.2307/j.ctvt6rkt3.

VILAÇA, Aparecida. Conversão, predação e perspectiva. *Mana*, v. 14, n. 1, p. 173-204, 2008. DOI: 10.1590/S0104-93132008000100007.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio. *Mana*, v. 2, n. 2, p. 115-144, 1996. DOI: 10.1590/S0104-93131996000200005.

Natália Chernicharo Guimarães

GUIMARÃES, Natália Chernicharo. *Processo coletivo em rede*. Belo Horizonte/São Paulo: D'Plácido, 2023. Capítulos 4 (O caso concreto da Bacia do Paraopeba) e 6 (A instrumentalização do processo coletivo no modelo participativo).

GUIMARÃES, Natália Chernicharo; COSTA, Márcia Pereira. IRDR e o mito da eficiência: o que o

Tema 91 do TJMG revela sobre a nova face da (in)justiça brasileira. In: ALVES, Lucélia de Sena; SOARES, Carlos Henrique; FREITAS, Helena Patrícia; ANDRADE, Francisco Rabelo Dourado de (org.). *10 anos de vigência do Código de Processo Civil de 2015*. São Paulo: D'Plácido, 2025. p. 423-456.

GUIMARÃES, Natália Chernicharo; FREITAS, Gabriela Oliveira. Processo estrutural x processo coletivo em rede: crítica à eficiência na perspectiva da Teoria Processual Neoinstitucionalista do Direito. In: LEAL, André Cordeiro; SANTOS, Luiz Sérgio Arcanjo dos; AGUIAR, Daniel Farnese Cordeiro de; ANDRADE, Francisco Rabelo Dourado (coord.). *Processo como democracia para a pós-contemporaneidade*. São Paulo: D'Plácido, 2025. p. 271-294.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Petrópolis: Âyné, 2018.

MIGNOLO, Walter D. *The darker side of western modernity: global futures, decolonial options*. Durham: Duke University Press, 2011. Part four – afterword, p. 295-336.

ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power*. Nova York: PublicAffairs, 2020. Capítulo 5 (The elaboration of surveillance capitalism: kidnap, corner, compete).

Vicente Riccio

BÖRZEL, Tanja A.; RISSE, Thomas. *Effective governance under anarchy: institutions, legitimacy, and social trust in areas of limited statehood*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. Capítulos 1-2.

DE FELICE, D.; MARQUES, D. J.; GIURA, G.; RICCIO, Vicente. Social-legal theory as an understanding tool of legal practice: an investigation on environmental crimes in the Amazon region. *Sortuz: Oñati Journal of Emergent Socio-Legal Studies*, v. 14, p. 36-54, 2024.

MEZEY, Naomi. The image cannot speak for itself: film, summary judgment and visual literacy. *Valparaíso Law Review*, v. 48, n. 1, p. 1-39, 2013.

NELKEN, David. Comparative legal research and legal culture: facts, approaches and values. *Annual Review of Law and Social Science*, v. 12, p. 45-62, 2016.

RICCIO, Vicente; GUEDES, Clarissa Diniz. Legal culture and image in the Brazilian courts. *Oñati Socio-Legal Series*, v. 12, n. 6, p. 1569-1588, 2022.

SILBEY, Jessica. Cross-examining film. *Race, Religion, Gender & Class*, v. 15, n. 1/2, p. 17-46, 2008.

Waleska Marcy Rosa

CELESTE, Edoardo. Constitucionalismo digital: mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital. *Direitos Fundamentais & Justiça*, Belo Horizonte, ano 15, n. 45, p. 63-91, jul./dez. 2021.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos; SOUSA, Thanderson Pereira de. Constitucionalismo e Administração Pública digitais: inovação tecnológica e políticas públicas para o desenvolvimento no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 12, n. 12, p. 177-196, ago. 2022.

ESPÍNDOLA, Isabela Battistello; RIBEIRO, Wagner Costa. Cidades e mudanças climáticas: desafios para os planos diretores municipais brasileiros. *Cadernos Metrópole*, v. 22, n. 48, p. 365-396, 2020.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira; COELHO, Luana Xavier Pinto; FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha. Direito à cidade e mudanças climáticas: desafios para o Direito Urbanístico. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, Belo Horizonte, ano 11, n. 20, p. 13-25, jan./jun. 2025.

NICHI, Juliana; FASSINA, Caroline Moreira; SOEIRA, Mariana Ribeiro Carvalho. O clima como novo comum urbano: conforto térmico na agenda do direito à cidade. *Revista Extraprensa*, São

Paulo, v. 17, n. 1, p. 155-173, 2023.

OLIVEIRA FILHO, João Telmo de; RITTER, Ediani da Silva. O direito dos desastres e a legislação urbana brasileira: a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Estatuto da Cidade e o Decreto nº 10.692/2021. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, Belo Horizonte, ano 7, n. 13, p. 203-218, jul./dez. 2021.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; KELLER, Clara Iglesias. Constitucionalismo digital: contradições de um conceito impreciso. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 2648-2689, 2022.

PRADO, Sibila Stahlke; PADILHA, Norma Sueli. A gestão preventiva dos riscos ambientais no contexto das cidades contemporâneas: análise sob o prisma do PL nº 976/2021, que institui a Política Nacional de Cidades Inteligentes. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, Belo Horizonte, v. 11, n. 21, p. 283-300, 2025.

Linha II – Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado

Caroline da Rosa Pinheiro

ASCARELLI, Tullio. Contrato plurilateral. In: ASCARELLI, Tullio. *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. São Paulo: Quorum, 2008.

CAVALLI, Cássio. Pressupostos da recuperação judicial no Brasil. In: MENDES, Bernardo B. A. (org.). *Aspectos polêmicos e atuais da Lei de Recuperação de Empresas*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

FRAZÃO, Ana. Desafios para a efetividade dos programas de compliance. In: FRAZÃO, Ana; CUEVA, Ricardo Villas Bôas (coord.). *Compliance: perspectivas e desafios para os programas de conformidade*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

PARGENDLER, Mariana; PASQUALETO, Olívia. *Overcoming corporate separateness: the early origins of group liability for workers and beyond*. *ECGI Working Paper*, n. 895, 2026.

PINHEIRO, Caroline da Rosa. Governança climática baseada em evidências: a superação do voluntarismo pela materialidade de impacto. In: DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; CAPRARA, Andrea; FÉRES, Marcelo Andrade (coord.). *Temas contemporâneos em governança corporativa, mercado e sustentabilidade: abordagens brasileiras e europeias*. Belo Horizonte: Expert Editora Digital, 2026.

PISTOR, Katharina. Rule by data: the end of markets? *Law and Contemporary Problems*, v. 83, p. 101-124, 2020.

ROE, Mark J. Corporate law limits. *Harvard John M. Olin Center for Law, Economics and Business*, Discussion Paper, n. 380. Cambridge: Harvard Law School, jul. 2002.

SATIRO, Francisco; PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes (org.). *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

Ellen Cristina Carmo Rodrigues

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

RODRIGUES, Ellen. *A escalada da violência em Juiz de Fora: desenvolvimento, urbanização e violência do Império às primeiras décadas do século XXI*. Rio de Janeiro: Processo, 2021.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. *A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Joana de Souza Machado

CELESTE, Eduardo. Digital constitutionalism: a new systematic theorisation. *International Review of Law, Computers & Technology*, 33(1), 76–99, 2019. <https://doi.org/10.1080/13600869.2019.1562604>

MACHADO, Joana de Souza; MÜLLER, Akleis. Racismo algorítmico e sociedade de plataformas: análise do processo regulatório brasileiro com foco na atuação da CDHMIR (2022-2024). *Revista Algoritmos e Sociedade*, Belo Horizonte, Vol. 2 (2), jul–dez 2026. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/algoritmosesociedade/article/view/65490>

NEGRI, Sergio M. C. A.; MACHADO, Joana de Souza. The judicial protection of rights in the context of digital platforms: an analysis of the Brazilian experience. In: ROTONDO, Annachiara; FEMIA, Pasquale; DEPLANO, Stefano (org.). *Interferenzedigitali, sicurezza e diritti tra diritto internazionale e diritto interno*. Napoli: Editoriale Scientifica, 2025, p. 455-478. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Joana-Machado-6?ev=hdr_xprf

NEGRI, Sergio M C A; MACHADO, Joana de Souza. AI Systems and Environmental Impact Assessments. In: HACKER, Philipp (Org.). *Oxford Intersections: AI in Society*. 1ed. Oxford: Oxford University Press Oxford, 2025, p. 1-18. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Joana-Machado-6?ev=hdr_xprf

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; GILL, Andréa. Contribuições metodológicas do direito em português para pesquisas feministas no Brasil. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 13, n. 2, e12661, ago. 2025. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/12661>

SILVA, Tarcízio. Racismo algorítmico em plataformas digitais: microagressões e discriminação em código. In: *SIMPÓSIO INTERNACIONAL LAVITS*, 6., 2019, Salvador. Anais. Salvador: Lavits, 2019. Disponível em: <https://antigo.lavits.org/wp-content/uploads/2019/12/Silva-2019-LAVITSS.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2026.

SIMONCINI, Andrea; LONGO, Erik. Fundamental Rights and the Rule of Law in the Algorithmic Society. In: Micklitz H-W, Pollicino O, Reichman A, Simoncini A, Sartor G, De Gregorio G, eds. *Constitutional Challenges in the Algorithmic Society*. Cambridge University Press; 2021:27-41. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/355826190_Fundamental_Rights_and_the_Rule_of_Law_in_the_Algorithmic_Society

Karen Artur

BARNARD, Catherine; ADAMS-PRASSL, Jeremias. The making of the EU Platform Work Directive. *European Law Review*, 2025.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. *Protocolos para atuação e julgamento na Justiça do Trabalho*. Capítulo 6. Araucária: Impressoart, 2024. p. 177-192.

CARVALHO, Augusto César Leite de; MENEZES, Caroline Cavalcante Alves de. A plataforma e a indústria 4.0: uma nova forma de subordinar. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Porto Alegre, v. 90, n. 3, p. 21-44, jul./set. 2024.

CARVALHO, Augusto César Leite de; TEIXEIRA, Sergio Torres. O direito do trabalho mais favorável: o resgate de um princípio sequestrado. *Revista de Direito: Trabalho, Sociedade e Cidadania*, Brasília, v. 16, n. 16, p. 1-22, jan./jun. 2024.

DE STEFANO, Valerio. *Negotiating the algorithm: automation, artificial intelligence and labour protection*. Genebra: International Labour Office, 2018. (Conditions of Work and Employment Series, n. 246).

DE STEFANO, Valerio. The ILO Decent Work in the Platform Economy Convention, 2026 (No. 193):

a preliminary analysis. Osgoode Hall Law School of York University, *Labour Law Research Network*, 19 jun. 2026.

DELGADO, Maurício Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, Vitória, n. 2, p. 13-34, 2007.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. Documentos internacionais da OIT: caracterização e ingresso no direito brasileiro. In: ROCHA, Cláudio Jannotti da et al. (org.). *A Organização Internacional do Trabalho: sua história, missão e desafios*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. v. 1, p. 35-56.

DUTRA, Renata Queiroz; LOPES, João Gabriel Pimentel. STF e a terceirização: o julgamento da ADI 5685 e da ADI 5695. In: DUTRA, Renata; MACHADO, Sidnei (org.). *O Supremo e a Reforma Trabalhista*. Porto Alegre: Fi, 2021. p. 100-126.

KIRTSCHIG, Guilherme. Algoritmos, proteção de dados pessoais e direito à explicação nos contratos de realidade virtual de trabalho. In: ARAÚJO, Adriane Reis de et al. *O uso de dados pessoais e inteligência artificial na relação de trabalho*. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023. p. 204-226.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social**, São Paulo, abr. 2018, vol. 30, nº 01, p. 77-104. Disponível

Em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/WBdDjRLGTC5XffZDqPThnbs/abstract/?lang=pt>

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; GRILLO, Sayonara. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2609-2634, out./dez. 2020.

PESSANHA, Elina Gonçalves da Fonte; ARTUR, Karen. Justiça, trabalho e solidariedade em Homo Juridicus, de Alain Supiot. In: OLIVEIRA, Roberto Vêras de; RAMALHO, José Ricardo; SANSON, Cesar (org.). *Diálogos críticos: o pensamento estrangeiro e a sociologia do trabalho no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2023. p. 885-906.

SILVA, Otavio Pinto e. O trabalho além do emprego: autonomia, subordinação e parassubordinação nas relações de trabalho, frente ao Tema 1389 de repercussão geral do STF. *Revista Jurídica Profissional*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 1-20, jun. 2026.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. A relação entre normas coletivas autônomas e legislação estatal: duas notas sobre o modelo normativo brasileiro. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, v. 82, n. 4, p. 313-335, out./dez. 2016.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. O direito do trabalho por Evaristo de Moraes Filho: uma contribuição à compreensão da cultura jurídica trabalhista brasileira. *Revista da Faculdade Mineira de Direito*, Belo Horizonte, v. 18, n. 36, p. 70-94, 2015.

TODOLÍ-SIGNES, Adrián. Making algorithms safe for workers: occupational risks associated with work managed by artificial intelligence. *European Review of Labour and Research*, p. 1-20, 2021.

ZIMMERMANN, Cirlene Luiza. *Prevenção de fatores de riscos psicossociais e promoção da saúde mental no trabalho*. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2022.

Magno Federici Gomes

AMARAL, Carlos Henrique Carvalho; GOMES, Magno Federici. Acesso à justiça: o mito da proteção do meio ambiente pelas cortes internacionais de direitos humanos. *Revista Thesis Juris – RTJ*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 69-95, jan./jun. 2022.

CORRÊA FILHO, Joselito; GOMES, Magno Federici. O microsistema dos Juizados Especiais e o acesso à justiça à luz da jurisdição sustentável. In: BARBOSA, Claudia Maria; BEZERRA, Eudes Vitor; KNOERR, Fernando Gustavo (coord.). *Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça I*. Florianópolis: CONPEDI, 2024. p. 325-344.

GAVIÃO, Esdras Neemias Freitas; GOMES, Magno Federici. *Acesso à justiça: a consequência da decisão ativista. Revista Eletrônica de Direito Processual*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 250-270, maio/ago. 2024.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. A dimensão jurídico-política da sustentabilidade e o direito fundamental à razoável duração do procedimento. *Revista do Direito*, Santa Cruz do Sul, n. 52, v. 2, p. 93-111, maio/set. 2017.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável. *Direito e Desenvolvimento*, João Pessoa, v. 9, n. 2, p. 155-178, ago./dez. 2018.

GOMES, Magno Federici; MARTÍNEZ LAZCANO, Alfonso Jaime; CARVALHO, Michele Alves de. O sistema Online Dispute Resolution em execução fiscal: arbitragem tributária e jurisdição sustentável. *Revista Thesis Juris – RTJ*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 317-337, jul./dez. 2021.

GOMES, Magno Federici; PEREIRA, Izabela Lemos de Castro. Governança judicial como solução efetiva à oralidade no processo civil brasileiro: jurisdição sustentável. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 11, e379101119654, nov. 2021.

GOMES, Magno Federici; PIGHINI, Bráulio Chagas. Sustentabilidade para governança, Supremo Tribunal Federal e conflito de interesses. *Seqüência*, Florianópolis, n. 73, v. 37, p. 165-192, ago. 2016.

GOMES, Magno Federici; SANTOS, Janaina Ferreira da Silva; TORRES MANRIQUE, Jorge Isaac. A violação da colegialidade e da sustentabilidade judicial no Superior Tribunal de Justiça: inconstitucionalidade por prática viciada reiterada. *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP*, Rio de Janeiro, ano 16, v. 23, n. 1, p. 872-911, jan./abr. 2022.

GOMES, Magno Federici; VASCONCELOS, Carlos Frederico Saraiva de. O desenvolvimento sustentável e a sua revisão: da definição doutrinária principiológica à ponderação como metanorma. *Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania*, Londrina, v. 8, n. 2, e085, jul./dez. 2023.

GONÇALVES, Mariana Lima; GOMES, Magno Federici. Teorias econômicas na era da globalização sob o viés do meio ambiente. *Prim@ Facie*, João Pessoa, v. 22, n. 51, p. 101-120, ago./dez. 2023.

Manoela Carneiro Roland

CADERNOS DE PESQUISA HOMA. The supply chain due diligence act (LkSG) in Brazil: an empirical analysis. Juiz de Fora: *Homa – Instituto Brasileiro de Direitos Humanos e Empresas*, v. 6, n. 2, dez. 2022.

DINIZ, Débora. *Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa*. Brasília: Letras Livres, 2013.

HOMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS. *Leyes marco nacionales sobre derechos humanos y empresas*. El caso de Brasil: Proyecto de Ley 572/2022.

MASO, Tchenna Fernandes. *A arquitetura da impunidade das empresas transnacionais de mineração no Brasil: expropriação, dependência e violação de direitos humanos*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024. p. 180-380.

Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negri

MACHADO, Joana de Souza; NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila; GIOVANINI, Carolina Fiorini Ramos. Nem invisíveis, nem visados: inovação, direitos humanos e vulnerabilidade de grupos no contexto da Covid-19. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, e5367, 2020.

NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila; GIOVANINI, Carolina Fiorini Ramos. Avaliação de impacto algorítmico como instrumento de proteção ao consumidor: precaução, accountability e transparência. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 35, n. 163, p. 205-237, jan./fev. 2026.

NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila; GIOVANINI, C. F. R.; FARAGE, B. Neurodireitos e a crise da autodeterminação informativa. In: FAZANO FILHO, José Humberto; MARTINS, Amanda Cunha e Mello Smith (org.). *O futuro dos neurodireitos*. São Paulo: Legal Grounds, 2025. v. 1.

NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila; MACHADO, Joana de Souza. AI systems and environmental impact assessments. In: HACKER, Philipp (org.). *Oxford Intersections: AI in Society*. Oxford: Oxford University Press, 2025. v. 1, p. 1-20.

NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila; MACHADO, Joana de Souza. The judicial protection of rights in the context of digital platforms: an analysis of the Brazilian experience. In: ROTONDO, Annachiara; FEMIA, Pasquale; DEPLANO, Stefano (org.). *Interferenze digitali, sicurezza e diritti tra diritto internazionale e diritto interno*. Napoli: Editoriale Scientifica, 2025. v. 1, p. 455-476.

NEGRI, Sergio Marcos Carvalho de Ávila. Robot as legal person: electronic personhood in robotics and artificial intelligence. In: GERDES, Anne; COECKELBERGH, Mark; GUNKEL, David (org.). *Should robots have standing? The moral and legal status of social robots*. Lausanne: [s. n.], 2022. v. 1, p. 112-121.

Wagner Silveira Rezende

BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 92, p. 777-798, out. 2005.

BOURDIEU, Pierre. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 209-254.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. *Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia*. Petrópolis: Vozes, 2004. Capítulo 1.